



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR e as inscrições indeferidas, referentes ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de Cursos de Nível Superior e Intermediário, para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Edital nº 04/2025.

**1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL N° 04/2025**

**1.1.1. CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO-05 VAGAS E CR.**

INSCRIÇÃO	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
5º	Mariane Gonçalves dos Santos	7º	63,01%	8,38%	1º
4º	Kailainy Manuella Dias Dutra	4º	24,39%	7,87%	2º
1º	Ariane Sodré Santos	3º	24,39%	5,00%	3º
3º	Giovanna Back Galante	2º	8,13%	10,00%	4º
2º	Catherine Barbosa Miranda Oliveira	2º	8,13%	9,65%	5º

OBS: Não houveram inscritos para os Cursos de Nível Superior de: Arquivologia, Ciências da Computação, Administração de Empresas;

Não houveram inscrições por portadores de deficiência, nem inscrições indeferidas.

**1.1.2- CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS-**

**CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	SEM.	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2º	Kailainy Manuella Dias Dutra	4º	24,39%	7,87%	1º
5º	Catherine Barbosa Miranda Oliveira	2º	8,13%	9,65%	5º

## **2. NIVEL INTERMEDIÁRIO-01 VAGA E CR**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ANO</b>	<b>% CONCLUSÃO DO CURSO</b>	<b>COEFICIENTE DE RENDIMENTO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
1º	Pedro Henrique Siqueira de Souza	2º	66,66%	61%	1º

## **3. DOS RECURSOS-EDITAL Nº 04/2025**

3.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 16/05/2025.

3.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br](mailto:estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br), especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

3.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

3.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.

3.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.

3.6. O resultado final da análise documental, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

3.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 13 de maio de 2025.

LEONARDO DE MORAES ROCHA

Subprocurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região